DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 03 de Abril de 2020 • Edição 1666•Ano XIV • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

EDITAIS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 Edital de Convocação nº. 058, de 03 de abril de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN, **PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, artigo 45 da Lei Municipal nº 679/2001.

Considerando o Ofício nº 018/2020 GAB. de lavra do Executivo Municipal o qual solicita convocação mediante Concurso Público Municipal 01/2019 para o cargo de TÉCNICO EM INFORMÁTICA.

Considerando que o (a) candidato (a) inscrito (a) sob nº 194508 convocado pelo Edital de Convocação nº 054 de 31 de março de 2020 apresentou Termo de Desistência da vaga ofertada.

Resolve,

- 1. Convocar o candidato relacionado no quadro "1", classificado no concurso público 01/2019, de acordo com a ordem de classificação do edital de homologação nº 20.01/2019, a comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Rua Maringá, 444, Centro, nesta Cidade, no horário das 07:00 às 13:00, para providências quanto à nomeação e posse, em conformidade o que dispõe a legislação.
- 1.1.O candidato deverá apresentar os documentos constante do Anexo I;
- 1.3. Para realização da perícia médica, em cumprimento da exigência do item 17, do Anexo I, o candidato deverá estar de posse dos resultados dos exames médicos constante do Anexo II, conforme exigência do cargo, agendando data e horário para a realização da perícia médica, através do telefone (66) 3498-1727:
- 2. O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Quadro 1

TÉCNICO INFORMÁTICO		
INSC.	NOME	
208587	DANIEL CARVALHO CORDEIRO	

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em 03 de abril de 2020. LEONARDO TADEU BORTOLIN PREFEITO MUNICIPAL

DOS DOCUM	ANEXO I MENTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE
I – Para todos os cargos	1.Cédula de Identidade ou carteira de Identidade Profissional, se for o caso; * 2.CPF; * 3.2 fotos 3x4 recente; 4.Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC; * 5.Carteira de Trabalho (página de identificação do trabalhador frente e verso); 6.Comprovante de inscrição no PIS/PASEP; 7.Certidão de nascimento ou casamento ou averbação, se houver; * 8.Certidão de Quitação Eleitoral; * 9.Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa do Serviço Militar (se do sexo masculino); * 10.Comprovante de endereço atualizado; 11.CPF do cônjuge; 12.CPF do pai e da mãe; 13.CPF dos filhos dependentes; 14.Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos; 15.Carteira de vacinação para filhos menores de 14 anos; 16.Comprovante de conta bancária, no banco que administra a folha de salários; 17. Atestado de Sanidade e Capacidade Física APTO (original) expedido pela Junta de Perícias Médicas do Município; 18.Exames Médicos, conforme Anexo II; 19.Declaração de não acúmulo de cargo - Anexo III; 20.Declaração de pue não foi demitido por justa causa Anexo IV; 21.Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes – Anexo V; 22.Questionário para avaliação da capacidade de saúde física e mental – Anexo VI; 23.Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Estadual dos lugares que residiu nos últimos 05 anos; 24.Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Federal dos lugares que residiu nos últimos 05 anos; 25.Outros que estiverem presentes no edital do Concurso.
II – Para os cargos com profissão regulamentada	2. Carteira de Identidade Profissional* ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe; 3. Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão;

4.Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.

2. Carteira Nacional de Habilitação - CNH, categoria

3. Certidão de Pontuação de CNH (Através de consulta

do RENACH - Registro Nacional de Carteira de

1.Documentos constantes do item I;

conforme a exigência para o cargo;*

Habilitação, junto ao Detran).

III –

Motorista.

operador

cargos

CNH

Para os

Maquinas e os que

exigem porte de

de

de

ANEXO II DOS EXAMES MÉDICOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

I - Para todos os	1.Hemograma completo;			
cargos	2.Tipagem sanguínea;			
	3.Glicemia (em jejum);			
	4. Eletrocardiograma (com avaliação cardiológica,			
	se patológico, definir o grau);			
	5.Raios-X do tórax PA (com laudo)			
	6.Colpocitologia oncótica (mulheres acima dos 35			
	anos de idade);			
	7. Avaliação Psicológica, a partir da aplicação de			
	teste do Sistema de Avaliação de Testes			
	Psicológicos - SATEPSI			
II - Para cargos	1.Exames atestados no item I;			
cuja função seja	 Eletroencefalograma com avaliação neurológica; 			
condução de	3.Exame oftalmológico com acuidade visual e			
veículos –	fundo de olho;			
(Motorista e	4. Audiometria total.			
Operadores de				
Máquinas).				
III - Para os	1.Exames atestados no item I;			
cargos cuja função	2.Coprocultura;			
seja manipulação	3.VDRL;			
de alimentos e	4.Protoparasitologia;			
bebidas	5.Urina tipo I			
IV - Para os	1.Exames atestados no item I;			
cargos cuja função	2.Raio X coluna Vertebral (AP e P), Cervical,			
seja limpeza e	Torácica e Lombo Sacral.			
higienização de				
ambientes				
V – Para os cargos	1. Exames atestados no item I;			
de professor	Exame otorrinolaringológico de cordas vocais;			
	Audiometria (com laudo fonoaudiológico);			
	4. Exame oftalmológico com acuidade visual e			
	fundo de olho;			
	5. EEG (Eletroencefalograma com parecer			
	neurológico):			

ANEXO III DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS E QUE NÃO RECEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Eu,	, abaixo
assinado, portador(a) do RG n°	, e do CPF sob
o n°	_, DECLARO(A) para fins de posse
no cargo de	do Quadro de Servidores da
PrefeituraMunicipal de Primavera o	do Leste, QUE NÃO ESTÁ em
disponibilidade, em licença para tr	atar de interesse particular, nem
OCUPA NENHUM cargo, funçã	o ou emprego público junto à
Administração Pública Direta, Autarq	uias, Fundações, Empresas Públicas,
Sociedade de Economia Mista, suas s	subsidiarias e sociedades controladas
direta ou indiretamente pelo poder púb	dico, de conformidade com os incisos
XVI e XVII do art. 37, da Constituição	o Federal de 1988.

DECLARA, outrossim, QUE NÃO PERCEBE proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da ĈF/88, que seja inacumulável com a carreira em que tomará posse.

DECLARA, mais, estar ciente de que deve comunicar à Prefeitura Municipal de Primavera do Leste qualquer alteração que venha a ocorrer em sua vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de responder processo administrativo disciplinar previsto na Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001.

DECLARA, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-se às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARA, por fim, que toma ciência de toda a legislação supra referida.

Primavera do Leste - MT,	de	de
Assi	inatura	

ANEXO IV <u>DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DEMITIDO POR JUSTA</u>		
CAUSA		
Eu,		
DECLARO ainda, ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as conseqüências previstas em lei.		
Primavera do Leste, dede		
Declarante		
ANEXO V DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES		
Eu,		
DISCRIMINAÇÃO DO BEM VALOR (R\$)		
OBS: A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge companheiro(a) filho(a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.		
Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as conseqüências previstas na legislação vigente.		
Primavera do Leste, dede		
 Declarante		

ANEXO VI QUESTIONÁRIO PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE SAÚDE FISICA E MENTAL

Senhor(a) Candidato(a)

Esta declaração é pessoal e deve corresponder com a realidade fática. Esse documento é sigiloso e permanecerá em seus assentos funcionais. Em caso de informações falsas será apurada em data oportuna, através de instrumento próprio, sem prejuízo de responsabilização cível e criminal.

Nome:		
Idade:	Sexo: () F () M	Cargo:
RG:		CPF:

Responda as perguntas abaixo:

Você tem apresentado ou já apresentou alterações de saúde? Sim () Não Se sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):
2) Quando você procurou atendimento médico (clínico geral ou especialista) para verificar os sintomas? () Nunca () Nos últimos 2 anos () Nos últimos 5 anos () Não sei
3) Está em uso de medicamentos nos últimos 30 dias? () sim () não Se sim, descrever: quais medicações, quando começou a tomar, por quanto tempo deverá fazer uso, se o medicamento é continuado.
4) Faz tratamento de saúde fora do domicilio? () sim () não Em caso afirmativo, citar o Município e Estado:
5) Você já foi internado em hospital? () Sim ()Não Quando e porque?
6) Você apresenta deficiência auditiva ou visual? () Sim () Não () Não sei () As vezes Qual?
7) Você apresenta algum defeito físico? () Sim () Não () Não sei Qual?
8) Você já se envolveu em acidentes? () Sim () Não Qual?
9) Você apresenta alguma doença que necessita acompanhamento ambulatorial como Diabetes, insuficiência renal, hemofilia, problemas cardíacos, batedeira, cansaço fácil, problemas neurológicos, etc? () Sim () Não () Não sei Qual?
10) Você já teve ''Desmaios'', '' Ataques'', ''Crises Convulsivas'', ''Tonturas'', ''Sonolência Diurna'', Insônia''? () Sim () Não () Não sei Há quanto tempo?
Quando foi a última vez?
11) Você tem apresentado ou já apresentou alterações emocionais e/ou de comportamento? () sim () não Se sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):
12) Você já necessitou ou faz algum tratamento psiquiátrico? () Sim () Não () Não sei Qual, quando e por quê?
13) Está em uso ou já fez uso de medicações psicotrópicas (antidepressivos, benzodiazepínicos, barbitúricos, antipsicóticos, anticonvulsivantes, etc., nos últimos 30 dias? () sim () não , Se sim, descrever (quais medicações, quando, por quanto tempo, etc.):
14) Faz uso de álcool e/ou Substâncias Entorpecentes? () sim () não. Em caso afirmativo para a pergunta acima descrever a forma de uso (idade de início, quantidade e freqüência de uso, prejuízos pessoais, etc.):
15) Você (Caso não se encaixar em nenhuma situação, NÃO MARCAR):
() tem dificuldade de esperar. () age muitas vezes antes de raciocinar.
() de xiplosivo(a). () come, compra e/ou joga sem muito controle. () fica muito tenso, está o tempo todo tenso, com "os nervos à flor da
pele", () não consegue organizar seus afazeres devido ao nervosismo, etc.
 () passa mal diante de desafios, () entristece com facilidade e tem dificuldades em reverter à tristeza. () acha que os outros são melhores ou fazem as coisas sempre melhor do
que você. () prefere ficar mais sozinho(a). () prefere fazer atividades mais solitárias. () sente-se ansioso(a) diante de pessoas principalmente se não as conhece ou conhece pouco.
16) Outras anotações:
Eu declaro sob pena de responsabilidade que as informações neste documento expressam a verdade. Primavera do Leste, dede
Declarante

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 462/2019

Edital de Convocação nº 030, de 03 de abril de 2020.

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretária Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Artigo 7º do Decreto nº 1.897 de 17 de março de 2020;

Considerando o Ofício SAS nº 0251/2020 de lavra da Secretaria Municipal de Assistência Social o qual solicita a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado para o cargo de ENFERMEIRO PADRÃO.

Considerado que o (a) candidato(a) inscrito (a) sob o nº 202 convocado(a) pelo Edital de Convocação nº 028 de 25 de março de 2020 não se apresentou para tomar posse.

TORNA PÚBLICO, a convocação do(a) classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 462/2019 e alterações,

I – Fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) do Processo Seletivo, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, no prazo de **04** (**quatro**) **dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

ENFERMEIRO PADRÃO

Insc. Candidato

606Alessandra Silva da Luz

- II Os(as) candidatos(as) convocados(as) no item I deverão cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 462.01/2019 e demais normais aplicáveis.
- III Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 462.01/2019 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.
- IV O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).
- V-O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 03 de abril de 2020.

Wania Macedo

Secretária Municipal de Administração

Márcia Ferreira de Pinho Rotili Secretária Municipal de Assistência Social

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 462/2019

Edital de Convocação nº 031, de 03 de abril de 2020.

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretária Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício nº 0357/2020/RH/SMS/SUS de lavra da Secretaria Municipal de Saúde o qual solicita a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado para o cargo de MÉDICO 40 HORAS – CLÍNICO GERAL.

Considerado que o (a) candidato(a) inscrito (a) sob o nº 400 convocado(a) pelo Edital de Convocação nº 029 de 25 de março de 2020 não se apresentou para tomar posse.

TORNA PÚBLICO, a convocação do(a) classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 462/2019 e alterações,

I – Fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) do Processo Seletivo, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

MÉDICO 40 HORAS – CLÍNICO GERAL

Insc. Candidato

154 Matheus Yung Perin

- II Os(as) candidatos(as) convocados(as) no item I deverão cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 462.01/2019 e demais normais aplicáveis.
- III Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 462.01/2019 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.
- $$\label{eq:interpolation} \begin{split} IV-O & n\~{a}o \ comparecimento \ dos(as) \ convocados(as) \ no \ prazo \ especificado \ no \ item \ I \ deste \ Edital, \ caracterizar\'{a} \ desistência \ automática \ dos(as) \ candidatos(as) \ a \ vaga, \ reservando-se \ a \ Administraç\~{a}o \ o \ direito \ de \ convocar \ outros(as) \ candidatos(as). \end{split}$$
- V O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 03 de abril de 2020.

Wania Macedo

Secretária Municipal de Administração

Laura Kelly Hortenci de Barros Secretária Municipal de Saúde

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 462/2019

Edital de Convocação nº 032, de 03 de abril de 2020.

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretária Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso.

Considerando o Ofício nº 0395/2020/RH/SMS/SUS de lavra da Secretaria Municipal de Saúde o qual solicita a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

TORNA PÚBLICO, a convocação do(a) classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 462/2019 e alterações,

I — Fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) do Processo Seletivo, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Insc. Candidato

216 Karla Luciany Tavares de Souza

- $\rm II-Os(as)$ candidatos(as) convocados(as) no item I deverão cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 462.01/2019 e demais normais aplicáveis.
- III Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 462.01/2019 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.
- IV O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).
- V O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 03 de abril de 2020.

Wania Macedo Secretária Municipal de Administração

Laura Kelly Hortenci de Barros Secretária Municipal de Saúde

LEIS

LEI N° 1.890 DE 02 DE ABRIL DE 2020

"Enquadramento do Piso dos Agentes de Combate às Endemias com a Lei Federal Número 11.350/2.006 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Os Agente de Combate às Endemias terão seu piso salarial, em decorrência do Artigo 9º, Inciso II, da Lei Federal 11.350/2.006, no valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

Parágrafo Único - Este valor será aplicado com efeitos a partir de 1° de janeiro de 2020.

Artigo 2º - Fica criada a faixa salarial Nível/Classe ACE, a ser incluído no Anexo VII da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2.001 de Primavera do Leste-MT, na forma do Anexo I desta lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos na forma do Parágrafo Único do Artigo 1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 02 de abril de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

DVMM/ELO.

ANEXO I

NÍVEL, CARGO, SÍMBOLO INICIAL E FINAL DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS

Nível	Cargo	Símbolo Inicial	Símbolo Final
ACE	Agente de Combate a Endemias	A	J

ANEXO II

DESPESA COM PESSOAL IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO 2020/2022 (Inciso I, Art.16, LC 101/2000)

 $I-Estimativa \ do \ Impacto \ Orçament\'{a}rio-Financeiro \ no \ Exerc\'{i}cio \ em \ que \ deva \ entrar \ em \ vigor \ e \ nos \ dois \ subsequentes \ (com \ a \ metodologia \ e \ as \ premissas \ de \ c\'{a}lculo):$

a)Demonstrativo do Impacto Financeiro sobre a Folha de Pagamento Atual:

Descrição	Qtd.	Reaj. Total Mês *1	Previdência Mês *2	Total Mês	Impacto Ano
Agente de Combate às Endemias (Vagas Ocupadas) *3	42	578,40	95,88	674,28	8.988,15
Agente de Combate às Endemias (Vagas Livres) *4	17	202,30	35,46	237,76	3.169,34
			TOTAL:	912,04	12.157,49

- *1 Reajuste total mês calculado sobre a diferença entre o salário atual e o salário proposto (base + quinquênio + insalubridade);
- *2 Previdência calculada sobre o valor do salário base + quinquênio;
- $*3 Para \ as \ vagas \ ocupadas \ foram \ considerados \ os \ valores \ conforme \ n\'ivel \ de \ progress\~ao \ salarial;$
- *4 Para as vagas livres foi considerado nível inicial A;
- *4 Os valores lançados na coluna "Impacto (Ano)" foram obtidos através da seguinte fórmula: Total Mês x 13,33; ou seja, doze meses, mais décimo terceiro e 1/3 de férias.

b)Demonstrativo do Impacto sobre o Gasto com Pessoal:

Descrição	2019	2020	2021
Receita Corrente Líquida 01/2019 à 12/2019	260.654.759,38	280.542.717,52	298.665.777,07
Despesas com Pessoal 01/2019 à 12/2019	121.542.684,27	125.393.079,03	130.032.622,95
Percentual de Gasto com Pessoal (*1)	46,63	46,63	43,54
Despesa Projeto Lei Atual (*2)	0,00	12.157,49	12.607,32
Despesa Pessoal após Projeto Atual (*3)	0,00	125.405.236,52	130.045.230,27
Perc. Gasto Pessoal após Projeto de Lei (*4)	46,63	44,70	43,54

- *1 Representa o percentual da despesa de pessoal atualmente existente, considerando salários e obrigações patronais;
- *2 Representa as despesas com o projeto de lei atual;
- *3 Representa o montante das despesas com pessoal (salários e obrigações patronais) com o projeto de lei em questão. Para o exercício de 2020 foi considerado um incremento de 3,60% e para 2021 um incremento de 3,70%; considerando a inflação projetada para o País, conforme previsão do Banco Central do Brasil.
- *4 Percentual de Gasto com Pessoal já considerado o impacto provocado com a inclusão de todas as despesas na folha de pagamento.
- *5 Impacto calculado conforme evolução da RCL demonstrada na LDO; com incremento nas receitas de 7,63% para 2020 e 6,46% para 2021.

Primavera do Leste-MT, 05 de março de 2020.

THIAGO CAMPOS RAMALHO

CONTADOR CRC MT 014620-O "Trata da Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores do Município de Primavera do Leste, referente ao Exercício de 2020 e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à revisão geral anual da remuneração dos servidores efetivos, eleitos e comissionados da Administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, nos termos do inciso X, artigo 37 da Constituição Federal, através do índice de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento), aplicados sobre os vencimentos básicos.

Parágrafo Único - O percentual objeto do artigo 1º desta Lei será aplicado com efeitos a partir de 1º de maio de 2020.

Artigo 2º - Os professores não serão abrangidos pelo Artigo 1º desta Lei, vez que possuirão aumento diferenciado, decorrente de piso salarial vinculado a Lei Federal 11.738/2.008, recebendo assim reajuste de 10,90% (dez vírgula noventa por cento), aplicado sobre os vencimentos básicos.

Parágrafo Único - O percentual objeto do artigo 2º desta Lei será aplicado com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Artigo 3º - Estende-se o disposto no artigo 1º, aos benefícios de aposentadoria e pensões, concedidos pelo regime próprio de previdência social do Município de Primavera do Leste.

Artigo 4º - Os recursos para cobertura das despesas da revisão geral anual dos servidores são os consignados no orçamento vigente das respectivas Secretarias e Órgãos da Administração Direta, através das dotações básicas orçamentárias: 3.1.90.11.00, 3.1.90.13.00 e 3.1.91.13.00, e outras relacionadas à apropriação de custos, respectivas à revisão geral.

Artigo 5º - Os Anexos I e II são partes integrantes desta Lei.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos na forma dos Parágrafos Únicos dos Artigos 1º e 2º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em 02 de abril de 2020. LEONARDO TADEU BORTOLIN PREFEITO MUNICIPAL

DVMM/ELO.

ANEXO I

DESPESA COM PESSOAL IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO 2019/2021 (Inciso I, Art.16, LC 101/2000)

I – Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro no Exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes (com a metodologia e as premissas de cálculo):

c)Demonstrativo do Impacto Financeiro sobre a Folha de Pagamento Atual:

Descrição	Despesa Folha Atual (janeiro/20)	Total Folha após Reajuste	Impacto (Mês)	Impacto (Ano)
Revisão Anual Geral – Índice 4,48%	10.217.192,55	10.506.044,37	288.851,82	3.850.394,76

^{*1 - *1 -} Os valores lançados na coluna "Impacto (Ano)" foram obtidos através da seguinte fórmula: Total Mês x 13,33; ou seja, doze meses + décimo terceiro + 1/3 de férias.

d)Demonstrativo do Impacto sobre o Gasto com Pessoal:

Descrição	2019	2020	2021
Receita Corrente Líquida 01/2019 à 12/2019	260.654.759,38	280.542.717,52	298.665.777,07
Despesas com Pessoal 01/2019 à 12/2019	121.542.684,27	121.542.684,27	130.032.622,95
Percentual de Gasto com Pessoal (*1)	46,63	46,63	43,54
Despesa Projeto Lei Atual (*2)	0,00	3.850.394,76	0,00
Despesa Pessoal após Projeto Atual (*3)	0,00	125.393.079,03	130.032.622,95
Perc. Gasto Pessoal após Projeto de Lei (*4)	46,63	44,70	43,54

^{*1 -} Representa o percentual da despesa de pessoal atualmente existente, considerando salários e obrigações patronais;

^{*2 -} Representa as despesas com o projeto de lei atual.

- *3 Representa o montante das despesas com pessoal (salários e obrigações patronais) com o projeto de lei em questão. Para o exercício de 2020 foi considerado um incremento de 4,48% e para 2021 um incremento de 3,70%; considerando a inflação projetada para o País, conforme previsão do Banco Central do Brasil.
- *4 Percentual de Gasto com Pessoal já considerado o impacto provocado com a inclusão de todas as despesas na folha de pagamento.
- *5 Impacto calculado conforme evolução da RCL demonstrada na LDO; com incremento nas receitas de 7,63% para 2020 e 6,46% para 2021.

Primavera do Leste-MT, 03 de março de 2020.

THIAGO CAMPOS RAMALHO CONTADOR CRC MT 014620-O

ANEXO II

DESPESA COM PESSOAL IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO 2019/2021 (Inciso I, Art.16, LC 101/2000)

I - Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro no Exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes (com a metodologia e as premissas de cálculo):

e)Demonstrativo do Impacto Financeiro sobre a Folha de Pagamento Atual:

Descrição	Diferença Total Mês	Previdência Total Mês	Total Mês	Total Geral (ano)
Reajuste Salarial 10,90%	236.237,34	41.412,41	277.649,75	3.701.071,11

^{*1 - *1 -} Os valores lançados na coluna "Impacto (Ano)" foram obtidos através da seguinte fórmula: Total Mês x 13,33; ou seja, doze meses + décimo terceiro + 1/3 de férias.

f)Demonstrativo do Impacto sobre o Gasto com Pessoal:

Descrição	2019	2020	2021
Receita Corrente Líquida 01/2019 à 12/2019	260.654.759,38	280.542.717,52	298.665.777,07
Despesas com Pessoal 01/2019 à 12/2019	121.542.684,27	125.393.079,03	130.032.622,95
Percentual de Gasto com Pessoal (*1)	46,63	46,63	43,54
Despesa Projeto Lei Atual (*2)	0,00	3.701.071,11	3.838.010,73
Despesa Pessoal após Projeto Atual (*3)	0,00	129.094.150,14	133.870.633,68
Perc. Gasto Pessoal após Projeto de Lei (*4)	46,63	46,01	44,82

- *1 Representa o percentual da despesa de pessoal atualmente existente, considerando salários e obrigações patronais;
- *2 Representa as despesas com o projeto de lei atual.
- *3 Representa o montante das despesas com pessoal (salários e obrigações patronais) com o projeto de lei em questão. Para o exercício de 2020 foi considerado um incremento de 4,48% e para 2021 um incremento de 3,70%; considerando a inflação projetada para o País, conforme previsão do Banco Central do Brasil.
- *4 Percentual de Gasto com Pessoal já considerado o impacto provocado com a inclusão de todas as despesas na folha de pagamento.
- *5 Impacto calculado conforme evolução da RCL demonstrada na LDO; com incremento nas receitas de 7,63% para 2020 e 6,46% para 2021.

Primavera do Leste-MT, 03 de março de 2020.

THIAGO CAMPOS RAMALHO CONTADOR CRC MT 014620-O

PORTARIAS PREGÃO / LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 228/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar o Senhor HENRIQUE ALEXANDRE GATTO, para exercer a função de Chefe de Seção de Manutenção, desta Prefeitura, recebendo a remuneração constante dos Anexos III, IV e V da Lei Municipal nº 813 de 19 de dezembro de 2003, e suas alterações.

Registre-se e Publique-se, com efeitos retroativos a 02 de abril de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 03 de abril de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 229/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

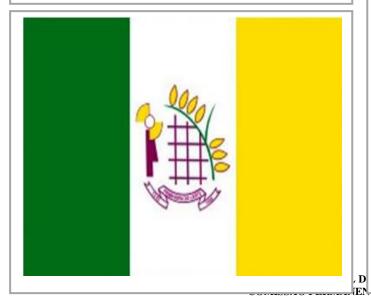
RESOLVE

Exonerar o Senhor RENATO GANASCINI, que exercia a função de Encarregado de Serviços Fazendários, designado pela Portaria nº 1.289/17.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em 03 de abril de 2020. LEONARDO TADEU BORTOLIN PREFEITO MUNICIPAL

ELO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT SETOR DE LICITAÇÕES CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL Nº 002/2020

O Município de Primavera do Leste por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO realizará Chamada Pública, através de inexigibilidade de licitação, para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante o período letivo de 2020 ou enquanto durar o saldo dos gêneros, nos termos da Resolução Federal FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução Federal FNDE nº 4, de 02 de abril de 2015, e suas alterações, segundo as condições estabelecidas neste Edital. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda na Sala de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Maringá, nº 444, Centro, Primavera do Leste/MT, no dia 28/04/2019 (terça-feira) às 07:30 horas.

A retirada do edital deverá ser feita no site www.primaveradoleste.mt.gov.br - Item "EMPRESA" - "Editais e Licitações".

Maiores informações pelo fone (66) 3498 – 8607.

Primavera do Leste - MT, 03 de abril de 2020.

Cristian dos Santos Perius

Presidente da CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020 - SRP REAVISO DE LICITAÇÃO Com Itens Exclusivos ME/EPP e Itens Ampla Participação Processo nº 216/2020

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, nº 9.784/99, pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores e demais legislações aplicáveis).

arterações p									
Tipo:	"Menor Preço por Item"								
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL								
	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA								
	ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE								
	SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, CAMARINS, PALCO,								
	GERADORES E PAINEIS DE LED, EM ATENDIMENTO								
	ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAIS								
	MUNICIPAIS.								
SESSÃO	PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E								
	_z DA								
	DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO								
Dia:	22 de abril de 2020								
Hora:	07:30 horas								
	OBS. Neste horário será iniciado o credenciamento. A								
	abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito								
	de credenciamento e participação na licitação.								
Local:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT								
	(Auditório de Licitações).								
LOCAL,	DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO								
	DESTE EDITAL								
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)								
Horários:	Das 07:00h às 13:00h.								
Tiorarios.	Das 07.0011 as 13.0011.								
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala								
	do Setor de Licitações)								
DETIDAD	A DE EDITAIS DEL A INTERNET								

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET

Retire o Edital acessando a página

http://www.primaveradoleste.mt.gov.br, local: "CIDADÃO" -"Editais e Licitações

Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo da página 02 deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº:077/2020

LICITAÇÃO: PREGÃO N° 021/2020

FORNECEDORA: LUCIVANIO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA 03618417446

OBJETO: Registro de Preços, para contratação de empresa especializada em Extração e Poda com Recolhimento de Galhos de Árvores, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ITENS:

a) Secretaria Municipal De Agricultura - Coordenadoria de Agricultura:

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Val. Unit. R	Val. Total R\$
		CORTE E EXTRAÇÃO DE ÁRVORES DE GRANDE PORTE -				
		Identificadas com altura acima de 10 (dez) metros e copa				
		superior a 5 (Cinco) metros, de espécies variadas. Com				
1	48878		1	SERV	170,00	170,00
1	46676	recommento de gamos e troncos.	1	SERV	170,00	170,00
		CORTE E EXTRAÇÃO DE ÁRVORES DE				
		MÉDIO PORTE - Identificadas com altura de				
	40055	5,0 (cinco) até 10 (dez) metros, com raio de copa		annii	400.00	100.00
2	48877	de 3,0 (três) a 5,0 (cinco) metros, de espécies	1	SERV	109,00	109,00
		variadas. Com recolhimento de galhos e troncos.				
		SERVIÇO DE PODA ÁRVORES DE PEQUENO				
5	41899	PORTE COM RECOLHIMENTO DE GALHOS -	2.	UN	48,50	97,00
3	41099	Identificadas com altura de até 5,0 (cinco) metros, com	2	UN	40,30	97,00
		raio de copa até 3,0 (três) metros, de espécies variadas.				
		SERVIÇO DE PODA ÁRVORES DE GRANDE PORTE COM RECOLHIMENTO DE GALHOS -				
		Identificadas com altura acima de 10,0 (dez) metros, com				
6	41901	raio de copa superior a 5,0 (cinco) metros, de espécies	4	UN	73,00	292,00
		variadas.			,	
		SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORE DE				
		MÉDIO PORTE COM RECOLHIMENTO				
7	41900	DE GALHOS - Identificadas com altura de 5,0	15	UN	70,00	1.050,00
		(cinco) até 10(dez) metros, com raio de copa				
						Total: 1.718,00
						,

b) Secretaria Municipal de Educação- SESSÃO PEDAGÓGICA:

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Val. Unit. R	Val. Total R\$
		CORTE E EXTRAÇÃO DE ÁRVORES DE GRANDE PORTE - Identificadas com altura acima de 10 (dez) metros e copa superior a 5 (Cinco) metros, de espécies variadas. Com				
1	48878	recolhimento de galhos e troncos.	6	SERV	170,00	1.020,00
2	48877	CORTE E EXTRAÇÃO DE ÁRVORES DE MÉDIO PORTE - Identificadas com altura de 5,0 (cinco) até 10 (dez) metros, com raio de copa de 3,0 (três) a 5,0 (cinco) metros, de espécies variadas. Com recolhimento de galhos e troncos.	10	SERV	109,00	1.090,00
3	48876	CORTE E EXTRAÇÃO DE ÁRVORES DE PEQUENO PORTE - Identificadas com altura de até 5.0	8	SERV	100,00	800,00

5	41899	SERVIÇO DE PODA ÁRVORES DE PEQUENO PORTE COM RECOLHIMENTO DE GALHOS - Identificadas com altura de até 5,0 (cinco) metros, com raio de copa até 3,0 (três) metros, de espécies variadas.	100	UN	48,50	4.850,00
6	41901	SERVIÇO DE PODA ÁRVORES DE GRANDE PORTE COM RECOLHIMENTO DE GALHOS - Identificadas com altura acima de 10,0 (dez) metros, com raio de copa superior a 5,0 (cinco) metros, de espécies variadas.	330	UN	73,00	24.090,00
						Total: 38.850,00

c) Secretaria Municipal de Saúde - Corrdenadoria De Atendimento Médico:

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Val. Unit. R	Val. Total R\$
		CORTE E EXTRAÇÃO DE ÁRVORES DE				
		MÉDIO PORTE - Identificadas com altura de				
		5,0 (cinco) até 10 (dez) metros, com raio de copa				
2	48877	de 3,0 (três) a 5,0 (cinco) metros, de espécies	10	SERV	109,00	1.090,00
		variadas. Com recolhimento de galhos e troncos.				
		SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORE DE				
_	44000	MÉDIO PORTE COM RECOLHIMENTO	40		7 0.00	• • • • • • •
1	41900	DE GALHOS - Identificadas com altura de 5,0	40	UN	70,00	2.800,00
		(cinco) até 10(dez) metros, com raio de copa				
						Total: 3.890,00

d) Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal De Assistência Social:

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Val. Unit. R	Val. Total R\$		
		CORTE E EXTRAÇÃO DE ÁRVORES DE						
		MÉDIO PORTE - Identificadas com altura de						
_	40077	5,0 (cinco) até 10 (dez) metros, com raio de copa	2	GEDIA	100.00	210.00		
2	48877	de 3,0 (três) a 5,0 (cinco) metros, de espécies	2	SERV	109,00	218,00		
		variadas. Com recolhimento de galhos e troncos.						
		SERVIÇO DE PODA ÁRVORES DE PEQUENO						
_	41000	PORTE COM RECOLHIMENTO DE GALHOS -	12	TINT	40.50	620.50		
5	41899	Identificadas com altura de até 5,0 (cinco) metros, com	13	UN	48,50	630,50		
		raio de copa até 3,0 (três) metros, de espécies variadas.						
		SERVIÇO DE PODA ÁRVORES DE GRANDE						
		PORTE COM RECOLHIMENTO DE GALHOS -						
	41901	Identificadas com altura acima de 10,0 (dez) metros, com	4.1	4.1	41	LINI	72.00	2 002 00
6	41901	raio de copa superior a 5,0 (cinco) metros, de espécies	41	UN	73,00	2.993,00		
		variadas.						
		SERVIÇO DE PODA DE ARVORE DE						
7	41000	MÉDIO PORTE COM RECOLHIMENTO	136	TINI	70.00	0.520.00		
/	41900	DE GALHOS - Identificadas com altura de 5,0	130	UN	70,00	9.520,00		
		(cinco) até 10(dez) metros, com raio de copa						
						Total: 13.361,50		

e) Secretaria Municipal de Infraestrutura- Coordenadoria De Serviços Urbanos:

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Val. Unit. R	Val. Total R\$
		CORTE E EXTRAÇÃO DE ÁRVORES DE				
		GRANDE PORTE - Identificadas com altura acima de 10 (dez) metros e copa				
		` '				
1	40070	superior a 5 (Cinco) metros, de espécies variadas. Com	200	CEDM	170.00	£1,000,00
1	48878	recolhimento de galhos e troncos.	300	SERV	170,00	51.000,00

		CORTE E EXTRAÇÃO DE ÁRVORES DE MÉDIO PORTE - Identificadas com altura de				
2	48877	5,0 (cinco) até 10 (dez) metros, com raio de copa de 3,0 (três) a 5,0 (cinco) metros, de espécies variadas. Com recolhimento de galhos e troncos.	300	SERV	109,00	32.700,00
3	48876	CORTE E EXTRAÇÃO DE ÁRVORES DE PEQUENO PORTE - Identificadas com altura de até 5,0 (cinco) metros, com raio de copa até 3,0 (três) metros, de espécies variadas. Com recolhimento de galhos e troncos.	300	SERV	100,00	30.000,00
5	41899	SERVIÇO DE PODA ÁRVORES DE PEQUENO PORTE COM RECOLHIMENTO DE GALHOS - Identificadas com altura de até 5,0 (cinco) metros, com raio de copa até 3,0 (três) metros, de espécies variadas.	750	UN	48,50	36.375,00
6	41901	SERVIÇO DE PODA ÁRVORES DE GRANDE PORTE COM RECOLHIMENTO DE GALHOS - Identificadas com altura acima de 10,0 (dez) metros, com raio de copa superior a 5,0 (cinco) metros, de espécies variadas.	1000	UN	73,00	73.000,00
7	41900	SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORE DE MÉDIO PORTE COM RECOLHIMENTO DE GALHOS - Identificadas com altura de 5,0 (cinco) até 10(dez) metros, com raio de copa	1000	UN	70,00	70.000,00
						Total: 293.075,00

f) Secretaria Municipal de Esportes - Manutenção Seção Desporto e Lazer:

	1				Val. Total R\$
	CORTE E EXTRAÇÃO DE ÁRVORES DE GRANDE PORTE -				
	` ′ _				
	. , ,				
48878	recolhimento de galhos e troncos.	20	SERV	170,00	3.400,00
	CORTE E EXTRAÇÃO DE ÁRVORES DE MÉDIO PORTE - Identificadas com altura de				
48877	5,0 (cinco) até 10 (dez) metros, com raio de copa de 3,0 (três) a 5,0 (cinco) metros, de espécies variadas. Com recolhimento de galhos e troncos.	20	SERV	109,00	2.180,00
48876	CORTE E EXTRAÇÃO DE ÁRVORES DE PEQUENO PORTE - Identificadas com altura de até 5,0 (cinco) metros, com raio de copa até 3,0 (três) metros, de	20	SERV	100,00	2.000,00
41899	SERVIÇO DE PODA ÁRVORES DE PEQUENO PORTE COM RECOLHIMENTO DE GALHOS - Identificadas com altura de até 5,0 (cinco) metros, com	100	UN	48,50	4.850,00
41901	SERVIÇO DE PODA ÁRVORES DE GRANDE PORTE COM RECOLHIMENTO DE GALHOS - Identificadas com altura acima de 10,0 (dez) metros, com raio de copa superior a 5,0 (cinco) metros, de espécies variadas.	100	UN	73,00	7.300,00
41900	SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORE DE MÉDIO PORTE COM RECOLHIMENTO DE GALHOS - Identificadas com altura de 5,0 (cinco) até 10(dez) metros, com raio de copa	100	UN	70,00	7.000,00
	48876 41899 41901	GRANDE PORTE - Identificadas com altura acima de 10 (dez) metros e copa superior a 5 (Cinco) metros, de espécies variadas. Com recolhimento de galhos e troncos. CORTE E EXTRAÇÃO DE ÁRVORES DE MÉDIO PORTE - Identificadas com altura de 5,0 (cinco) até 10 (dez) metros, com raio de copa de 3,0 (três) a 5,0 (cinco) metros, de espécies variadas. Com recolhimento de galhos e troncos. CORTE E EXTRAÇÃO DE ÁRVORES DE PEQUENO PORTE - Identificadas com altura de até 5,0 (cinco) metros, com raio de copa até 3,0 (três) metros, de espécies variadas. Com recolhimento de galhos e troncos. SERVIÇO DE PODA ÁRVORES DE PEQUENO PORTE COM RECOLHIMENTO DE GALHOS - Identificadas com altura de até 5,0 (cinco) metros, com raio de copa até 3,0 (três) metros, de espécies variadas. SERVIÇO DE PODA ÁRVORES DE GRANDE PORTE COM RECOLHIMENTO DE GALHOS - Identificadas com altura acima de 10,0 (dez) metros, com raio de copa superior a 5,0 (cinco) metros, de espécies variadas. SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORE DE MÉDIO PORTE COM RECOLHIMENTO DE GALHOS - Identificadas com altura acima de 10,0 (dez) metros, com raio de copa superior a 5,0 (cinco) metros, de espécies variadas. SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORE DE MÉDIO PORTE COM RECOLHIMENTO DE GALHOS - Identificadas com altura de 5,0	GRANDE PORTE - Identificadas com altura acima de 10 (dez) metros e copa superior a 5 (Cinco) metros, de espécies variadas. Com recolhimento de galhos e troncos. 20 CORTE E EXTRAÇÃO DE ÁRVORES DE MÉDIO PORTE - Identificadas com altura de 5,0 (cinco) até 10 (dez) metros, de espécies variadas. Com recolhimento de galhos e troncos. CORTE E EXTRAÇÃO DE ÁRVORES DE PEQUENO PORTE - Identificadas com altura de até 5,0 (cinco) metros, com raio de copa até 3,0 (três) metros, de espécies variadas. Com recolhimento de galhos e troncos. SERVIÇO DE PODA ÁRVORES DE PEQUENO PORTE COM RECOLHIMENTO DE GALHOS - Identificadas com altura de até 5,0 (cinco) metros, com raio de copa até 3,0 (três) metros, de espécies variadas. SERVIÇO DE PODA ÁRVORES DE GRANDE PORTE COM RECOLHIMENTO DE GALHOS - Identificadas com altura acima de 10,0 (dez) metros, com raio de copa superior a 5,0 (cinco) metros, de espécies variadas. SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORE DE MÉDIO PORTE COM RECOLHIMENTO DE GALHOS - Identificadas com altura de 10,0 (dez) metros, com raio de copa superior a 5,0 (cinco) metros, de espécies variadas. SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORE DE MÉDIO PORTE COM RECOLHIMENTO DE GALHOS - Identificadas com altura de 5,0 100	GRANDE PORTE - Identificadas com altura acima de 10 (dez) metros e copa superior a 5 (Cinco) metros, de espécies variadas. Com recolhimento de galhos e troncos. 20 SERV CORTE E EXTRAÇÃO DE ÁRVORES DE MÉDIO PORTE - Identificadas com altura de 5,0 (cinco) até 10 (dez) metros, com raio de copa de 3,0 (três) a 5,0 (cinco) metros, de espécies variadas. Com recolhimento de galhos e troncos. CORTE E EXTRAÇÃO DE ÁRVORES DE PEQUENO PORTE - Identificadas com altura de até 5,0 (cinco) metros, com raio de copa até 3,0 (três) metros, de espécies variadas. Com recolhimento de galhos e troncos. SERVIÇO DE PODA ÁRVORES DE PEQUENO PORTE COM RECOLHIMENTO DE GALHOS - Identificadas com altura de até 5,0 (cinco) metros, com raio de copa até 3,0 (três) metros, de espécies variadas. SERVIÇO DE PODA ÁRVORES DE GRANDE PORTE COM RECOLHIMENTO DE GALHOS - Identificadas com altura acima de 10,0 (dez) metros, com raio de copa superior a 5,0 (cinco) metros, de espécies variadas. SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORE DE MÉDIO PORTE COM RECOLHIMENTO DE GALHOS - Identificadas com altura de 5,0 UN 41900 41900 DE GALHOS - Identificadas com altura de 5,0 100 UN	GRANDE PORTE - Identificadas com altura acima de 10 (dez) metros e copa superior a 5 (Cinco) metros, de espécies variadas. Com recolhimento de galhos e troncos. CORTE E EXTRAÇÃO DE ÁRVORES DE MÉDIO PORTE - Identificadas com altura de 5,0 (cinco) até 10 (dez) metros, com raio de copa de 3,0 (três) a 5,0 (cinco) metros, de espécies variadas. Com recolhimento de galhos e troncos. CORTE E EXTRAÇÃO DE ÁRVORES DE PEQUENO PORTE - Identificadas com altura de até 5,0 (cinco) metros, com raio de copa até 3,0 (três) metros, de espécies variadas. Com recolhimento de galhos e troncos. SERVIÇO DE PODA ÁRVORES DE PEQUENO PORTE COM RECOLHIMENTO DE GALHOS - Identificadas com altura de até 5,0 (cinco) metros, com raio de copa até 3,0 (três) metros, com raio de copa ate 3,0 (três) metros, de espécies variadas. SERVIÇO DE PODA ÁRVORES DE GRANDE PORTE COM RECOLHIMENTO DE GALHOS - Identificadas com altura acima de 10,0 (dez) metros, com raio de copa superior a 5,0 (cinco) metros, de espécies variadas. SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORE DE MÉDIO PORTE COM RECOLHIMENTO DE GALHOS - Identificadas com altura acima de 10,0 (dez) metros, com raio de copa superior a 5,0 (cinco) metros, de espécies variadas. SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORE DE MÉDIO PORTE COM RECOLHIMENTO DE GALHOS - Identificadas com altura de 5,0 (dez) metros, de espécies variadas.

ATA Nº:078/2020

LICITAÇÃO: PREGÃO N° 021/2020

FORNECEDORA: PERSONNALITE TERCEIRIZAÇÕES LTDA

OBJETO: Registro de Preços, para contratação de empresa especializada em Extração e Poda com Recolhimento de Galhos de Árvores, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ITENS:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal De Assistência Social:

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Val. Unit. R	Val. Total R\$
4	49056	SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES DO TIPO PALMEIRA - Com recolhimento de galhos.	13	SERV	59,40	772,20
						Total: 772,20

b) Secretaria Municipal de Infraestrutura- Coordenadoria De Serviços Urbanos:

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Val. Unit. R	Val. Total R\$
4	49056	SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES DO TIPO PALMEIRA - Com recolhimento de galhos.	2500	SERV	59,40	148.500,00
		į				Total: 148.500,00

c) Secretaria Municipal de Esportes - Manutenção Seção Desporto e Lazer:

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Val. Unit. R	Val. Total R\$
4	49056	SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES DO TIPO PALMEIRA - Com recolhimento de galhos.	40	SERV	59,40	2.376,00
		-				Total: 2.376,00

Cristian dos Santos Perius Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO

Ref. Pregão Presencial nº 032/2020

Processo nº 455/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 032/2020 - do processo de compra nº 455/2020 referente Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **pneus automotivos, câmaras de ar, protetores, óleos lubrificantes, baterias e placas automotivas**, certificados pelo **INMETRO**, para atender a demanda dos veículos das diversas Secretarias Municipais. Ressalta-se que o critério de julgamento usado foi o de menor preço por item, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedora para o - ITEM 2: a empresa AUTO BATERIAS GAUCHA LTDA - EPP no valor final de R\$ 1560.00 (um mil e quinhentos e sessenta reais) ITEM 3: a empresa AUTO BATERIAS GAUCHA LTDA - EPP no valor final de R\$ 48360.00 (quarenta e oito mil e trezentos e sessenta reais) ITEM 4: a empresa AUTO BATERIAS GAUCHA LTDA - EPP no valor final de R\$ 34840.00 (trinta e quatro mil e oitocentos e quarenta reais) ITEM 7: a empresa AUTO BATERIAS GAUCHA LTDA - EPP no valor final de R\$ 47730.00 (quarenta e sete mil e

setecentos e trinta reais) ITEM 8: a empresa AUTO BATERIAS GAUCHA LTDA - EPP no valor final de R\$ 14400.00 (quatorze mil e quatrocentos reais) ITEM 9: a empresa VMAX COM E IMP DE PNEUM. E MOT EIRELI ME no valor final de R\$ 2950.00 (dois mil e novecentos e cinquenta reais) ITEM 10: a empresa VMAX COM E IMP DE PNEUM. E MOT EIRELI ME no valor final de R\$ 696.00 (seiscentos e noventa e seis reais) ITEM 11: a empresa D.P DE SOUZA COM. DE PNEUS E BOR. EPP no valor final de R\$ 3820.00 (três mil e oitocentos e vinte reais) ITEM 12: a empresa VMAX COM E IMP DE PNEUM. E MOT EIRELI ME no valor final de R\$ 936.00 (novecentos e trinta e seis reais) ITEM 13: a empresa VMAX COM E IMP DE PNEUM. E MOT EIRELI ME no valor final de R\$ 1014.90 (um mil e quatorze reais e noventa centavos) ITEM 14: a empresa VMAX COM E IMP DE PNEUM. E MOT EIRELI ME no valor final de R\$ 8750.00 (oito mil e setecentos e cinquenta reais) ITEM 15: a empresa VMAX COM E IMP DE PNEUM. E MOT EIRELI ME no valor final de R\$ 5510.00 (cinco mil e quinhentos e dez reais) ITEM 16: a empresa VMAX COM E IMP DE PNEUM. E MOT EIRELI ME no valor final de R\$ 6240.00 (seis mil e duzentos e quarenta reais) ITEM 17: a empresa VMAX COM E IMP DE PNEUM. E MOT EIRELI ME no valor final de R\$ 1580.00 (um mil e quinhentos e oitenta reais) ITEM 18: a empresa VMAX COM E IMP DE PNEUM. E MOT EIRELI ME no valor final de R\$ 7308.00 (sete mil e trezentos e oito reais) ITEM 19: a empresa VMAX COM E IMP DE PNEUM. E MOT EIRELI ME no valor final de R\$ 10816.00 (dez mil e oitocentos e dezesseis reais) ITEM 20: a empresa VMAX COM E IMP DE PNEUM. E MOT EIRELI ME no valor final de R\$ 13284.00 (treze mil e duzentos e oitenta e quatro reais) ITEM 21: a empresa VMAX COM E IMP DE PNEUM. E MOT EIRELI ME no valor final de R\$ 4824.00 (quatro mil e oitocentos e vinte e quatro reais) ITEM 22: a empresa VMAX COM E IMP DE PNEUM. E MOT EIRELI ME no valor final de R\$ 4242.00 (quatro mil e duzentos e quarenta e dois reais) ITEM 23: a empresa VMAX COM E IMP DE PNEUM. E MOT EIRELI ME no valor final de R\$ 784.00 (setecentos e oitenta e quatro reais) ITEM 24: a empresa VMAX COM E IMP DE PNEUM. E MOT EIRELI ME no valor final de R\$ 660.00 (seiscentos e sessenta reais) ITEM 25: a empresa VMAX COM E IMP DE PNEUM. E MOT EIRELI ME no valor final de R\$ 20468.00 (vinte mil e quatrocentos e sessenta e oito reais) ITEM 26: a empresa VMAX COM E IMP DE PNEUM. E MOT EIRELI ME no valor final de R\$ 2100.00 (dois mil e cem reais) ITEM 27: a empresa VMAX COM E IMP DE PNEUM. E MOT EIRELI ME no valor final de R\$ 1216.00 (um mil e duzentos e dezesseis reais) ITEM 28: a empresa VMAX COM E IMP DE PNEUM. E MOT EIRELI ME no valor final de R\$ 1406.30 (um mil e quatrocentos e seis reais e trinta centavos) ITEM 29: a empresa VMAX COM E IMP DE PNEUM. E MOT EIRELI ME no valor final de R\$ 382.80 (trezentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos) ITEM 68: a empresa PNEUS BARBOSA LTDA ME no valor final de R\$ 139320.00 (cento e trinta e nove mil e trezentos e vinte reais) ITEM 69: a empresa D.P DE SOUZA COM. DE PNEUS E BOR. EPP no valor final de R\$ 56352.00 (cinquenta e seis mil e trezentos e cinquenta e dois reais) ITEM 70: a empresa D.P DE SOUZA COM. DE PNEUS E BOR. EPP no valor final de R\$ 111488.00 (cento e onze mil e quatrocentos e oitenta e oito reais) ITEM 71: a empresa PNEUS BARBOSA LTDA ME no valor final de R\$ 126080.00 (cento e vinte e seis mil e oitenta reais) ITEM 72: a empresa D.P DE SOUZA COM. DE PNEUS E BOR. EPP no valor final de R\$ 29000.00 (vinte e nove mil reais) ITEM 73: a empresa VMAX COM E IMP DE PNEUM. E MOT EIRELI ME no valor final de R\$ 31200.00 (trinta e um mil e duzentos reais) ITEM 74: a empresa VMAX COM E IMP DE PNEUM. E MOT EIRELI ME no valor final de R\$ 3492.00 (três mil e quatrocentos e noventa e dois reais) ITEM 75: a empresa PNEUS BARBOSA LTDA ME no valor final de R\$ 9276.00 (nove mil e duzentos e setenta e seis reais) ITEM 76: a empresa VMAX COM E IMP DE PNEUM. E MOT EIRELI ME no valor final de R\$ 8072.00 (oito mil e setenta e dois reais) ITEM 77: a empresa D.P DE SOUZA COM. DE PNEUS E BOR. EPP no valor final de R\$ 33264.00 (trinta e três mil e duzentos e sessenta e quatro reais) ITEM 78: a empresa VMAX COM E IMP DE PNEUM. E MOT EIRELI ME no valor final de R\$ 109692.00 (cento e nove mil e seiscentos e noventa e dois reais) ITEM 79: a empresa PNEUS BARBOSA LTDA ME no valor final de R\$ 108828.00 (cento e oito mil e oitocentos e vinte e oito reais) ITEM 80: a empresa D.P DE SOUZA COM. DE PNEUS E BOR. EPP no valor final de R\$ 32494.00 (trinta e dois mil e quatrocentos e noventa e quatro reais) ITEM 81: a empresa D.P DE SOUZA COM. DE PNEUS E BOR. EPP no valor final de R\$ 41396.00 (quarenta e um mil e trezentos e noventa e seis reais) ITEM 82: a empresa VMAX COM E IMP DE PNEUM. E MOT EIRELI ME no valor final de R\$ 13156.00 (treze mil e cento e cinquenta e seis reais) ITEM 83: a empresa PNEUS BARBOSA LTDA ME no valor final de R\$ 9480.00 (nove mil e quatrocentos e oitenta reais) ITEM 84: a empresa D.P DE SOUZA COM. DE PNEUS E BOR. EPP no valor final de R\$ 14250.00 (quatorze mil e duzentos e cinquenta reais) ITEM 85: a empresa PNEUS BARBOSA LTDA ME no valor final de R\$ 25935.00 (vinte e cinco mil e novecentos e trinta e cinco reais) ITEM 86: a empresa D.P DE SOUZA COM. DE PNEUS E BOR. EPP no valor final de R\$ 10192.00 (dez mil e cento e noventa e dois reais) ITEM 87: a empresa PNEUS BARBOSA LTDA ME no valor final de R\$ 4832.00 (quatro mil e oitocentos e trinta e dois reais) ITEM 88: a empresa VMAX COM E IMP DE PNEUM. E MOT EIRELI ME no valor final de R\$ 1862.00 (um mil e oitocentos e sessenta e dois reais) ITEM 89: a empresa PNEUS BARBOSA LTDA ME no valor final de R\$ 14292.00 (quatorze mil e duzentos e noventa e dois reais) ITEM 90: a empresa D.P DE SOUZA COM. DE PNEUS E BOR. EPP no valor final de R\$ 22880.00 (vinte e dois mil e oitocentos e oitenta reais) ITEM 91: a empresa D.P DE SOUZA COM. DE PNEUS E BOR. EPP no valor final de R\$ 43700.00 (quarenta e três mil e setecentos reais) ITEM 92: a empresa D.P DE SOUZA COM. DE PNEUS E BOR. EPP no valor final de R\$ 4392.00 (quatro mil e trezentos e noventa e dois reais) ITEM 93: a empresa PNEUS BARBOSA LTDA ME no valor final de R\$ 3920.00 (três mil e novecentos e vinte reais) ITEM 94: a empresa D.P DE SOUZA COM. DE PNEUS E BOR. EPP no valor final de R\$ 78480.00 (setenta e oito mil e quatrocentos e oitenta reais) ITEM 95: a empresa PNEUS BARBOSA LTDA ME no valor final de R\$ 68600.00 (sessenta e oito mil e seiscentos reais) ITEM 96: a empresa PNEUS BARBOSA LTDA ME no valor final de R\$ 26600.00 (vinte e seis mil e seiscentos reais) ITEM 97: a empresa D.P DE SOUZA COM. DE PNEUS E BOR. EPP no valor final de R\$ 10960.00 (dez mil e novecentos e sessenta reais) ITEM 98: a empresa D.P DE SOUZA COM. DE PNEUS E BOR. EPP no valor final de R\$ 16660.00 (dezesseis mil e seiscentos e sessenta reais) ITEM 99: a empresa PNEUS BARBOSA LTDA ME no valor final de R\$ 20520.00 (vinte mil e quinhentos e vinte reais) ITEM 100: a empresa VMAX COM E IMP DE PNEUM. E MOT EIRELI ME no valor final de R\$ 11976.00 (onze mil e novecentos e setenta e seis reais) ITEM 102: a empresa D.P DE SOUZA COM. DE PNEUS E BOR. EPP no valor final de R\$ 11632.00 (onze mil e seiscentos e trinta e dois reais) ITEM 103: a empresa D.P DE SOUZA COM. DE PNEUS E BOR. EPP no valor final de R\$ 5360.00 (cinco mil e trezentos e sessenta reais) ITEM 104: a empresa D.P DE SOUZA COM. DE PNEUS E BOR. EPP no valor final de R\$ 14540.00 (quatorze mil e quinhentos e quarenta reais) ITEM 105:

a empresa PNEUS BARBOSA LTDA ME no valor final de R\$ 26200.00 (vinte e seis mil e duzentos reais) ITEM 106: a empresa PNEUS BARBOSA LTDA ME no valor final de R\$ 106760.00 (cento e seis mil e setecentos e sessenta reais) ITEM 107: a empresa D.P DE SOUZA COM. DE PNEUS E BOR. EPP no valor final de R\$ 98040.00 (noventa e oito mil e quarenta reais) ITEM 108: a empresa PNEUS BARBOSA LTDA ME no valor final de R\$ 161600.00 (cento e sessenta e um mil e seiscentos reais) ITEM 109: a empresa D.P DE SOUZA COM. DE PNEUS E BOR. EPP no valor final de R\$ 10016.00 (dez mil e dezesseis reais) ITEM 110: a empresa VMAX COM E IMP DE PNEUM. E MOT EIRELI ME no valor final de R\$ 5552.00 (cinco mil e quinhentos e cinquenta e dois reais) ITEM 111: a empresa D.P DE SOUZA COM. DE PNEUS E BOR. EPP no valor final de R\$ 5400.00 (cinco mil e quatrocentos reais) ITEM 112: a empresa VMAX COM E IMP DE PNEUM. E MOT EIRELI ME no valor final de R\$ 1534.00 (um mil e quinhentos e trinta e quatro reais) ITEM 113: a empresa PNEUS BARBOSA LTDA ME no valor final de R\$ 109080.00 (cento e nove mil e oitenta reais) ITEM 114: a empresa D.P DE SOUZA COM. DE PNEUS E BOR. EPP no valor final de R\$ 85652.00 (oitenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e dois reais) ITEM 115: a empresa VMAX COM E IMP DE PNEUM. E MOT EIRELI ME no valor final de R\$ 6408.00 (seis mil e duzentos e noventa e cinco reais) ITEM 116: a empresa VMAX COM E IMP DE PNEUM. E MOT EIRELI ME no valor final de R\$ 6408.00 (seis mil e quatrocentos e oite reais) ITEM 117: a empresa VMAX COM E IMP DE PNEUM. E MOT EIRELI ME no valor final de R\$ 4788.00 (quatro mil e setecentos e oitenta e oito reais) ITEM 118: a empresa VMAX COM E IMP DE PNEUM. E MOT EIRELI ME no valor final de R\$ 2340.00 (dois mil e trezentos e quarenta reais) ITEM 119: a empresa VMAX COM E IMP DE PNEUM. E MOT EIRELI ME no valor final de R\$ 3080.00 (três mil e oitenta reais) ITEM 120: a empresa VMAX COM E IMP DE PNEUM. E MOT EIRELI ME no valor final de R\$ 3080.00 (três mil e oitenta reais) ITEM 121: a empresa VMAX COM E IMP DE PNEUM.

Primavera do Leste - MT, 02 de abril de 2020.

*Adriano Conceição de Paula **Pregoeiro**

^{*}original assinado nos autos do processo.